



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 15.2021

Itaú de Minas, em 20 de abril de 2021.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (despesa de pessoal).
- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(material de consumo).

Todos os projetos de lei ora encaminhados tem seu nascedouro na necessidade de abertura de crédito especial para acobertar a demanda oriunda do impacto causado no orçamento das ações municipais implementadas no enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19.

Os créditos serão utilizados no custeio de materiais de consumo, despesas de pessoal, contratações de pessoal para atender a demanda crescente, toda a mobilização que Vs. Excias. tem acompanhado.

Tratam-se de recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde especificamente para cobrir as despesas com a pandemia.

Como V. Excias. podem observar os projetos tratam de matérias de extrema relevância tanto sob o ponto de vista da saúde pública quanto do custeio da folha de pagamento dos profissionais da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Assim, solicitamos e esperamos contar com a habitual atenção de V. Excia. e dos Nobres Edis para apreciação da matéria em regime de urgência especial, dada a importância das matérias e do relevante interesse público.

Na oportunidade, reitero a todos os Nobres Edis, protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Cláudia Calixto Simão Fonseca
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.